

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	343			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA
GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAJARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARITUBA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Marituba.

BELÉM / PARÁ
2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marcos Augusto de S. Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	INTRODUÇÃO	2
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	2
2.2	GESTÃO AMBIENTAL.....	3
2.3	GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ	4
2.4	projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	6
3	OBJETIVO.....	13
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
4	METODOLOGIA.....	14
4.1	ÁREA DE ESTUDO	14
4.2	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	15
4.3	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	16
4.4	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	20
5	RESULTADOS DE MARITUBA	22
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	22
5.2	SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	22
5.3	ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27
5.4	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA).....	29
5.5	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	30
5.6	BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS	30
5.7	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	30
5.8	CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL.....	32
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO.....	34
8	ANEXOS.....	35

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
PSA – Pagamento de Serviços Ambientais
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	7
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.	8
Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Marituba...	15
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.	21
Quadro 5 - Gestão atual do município de Marituba.....	22
Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marituba.....	23
Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Marituba.....	25
Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.....	27
Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.	27
Quadro 10 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.	28
Quadro 11 - Quantidade de técnicos capacitados nos últimos anos pela SEMMA.	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....	11
Figura 2. Localização geográfica do município Marituba, componente da Base Local Guajará.	14
Figura 3. Semana do Meio Ambiente 2022.....	26
Figura 4. Semana do Meio Ambiente 2022.....	26
Figura 5. Imagem da fachada da SEMMA de Marituba e do veículo doado pelo Projeto PMV/FA.....	28

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)² e ZEE's regionalizados³ e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

² É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

³ LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade “apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará”⁴.

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente⁵, juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

⁴ Site do PMV. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em: 20/05/2022.

⁵ Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)⁶, no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados⁷, sob pressão⁸, consolidados⁹ e base florestal¹⁰.

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

⁶ IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes**. 2011

⁷ **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

⁸ **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

⁹ **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

¹⁰ **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como “marco zero” da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais¹¹” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, o conceito de Base Local surgiu como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os

¹¹ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo¹² para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

- I. O monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
- II. O maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
- III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e o fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. A captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente às prefeituras municipais;
- V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas: a primeira, por meio do Contrato nº 10/2015-NEPMV¹³, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado sob controle, devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

¹² Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

¹³ Contrato disponível para download: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18.

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando foi celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará¹⁴ (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance - CLUA*), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

¹⁴ Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e o Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada município, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dada continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM,

nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.



2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

- I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

- II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;
- III. Normativas: refere-se a instrumentos normativos (leis, portarias, decretos, etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;
- IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais;
- V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;
- VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como à regularidade das reuniões em ambos os grupos e à oferta de capacitação para eles.

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Marituba, integrante da Base Local Guajará.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

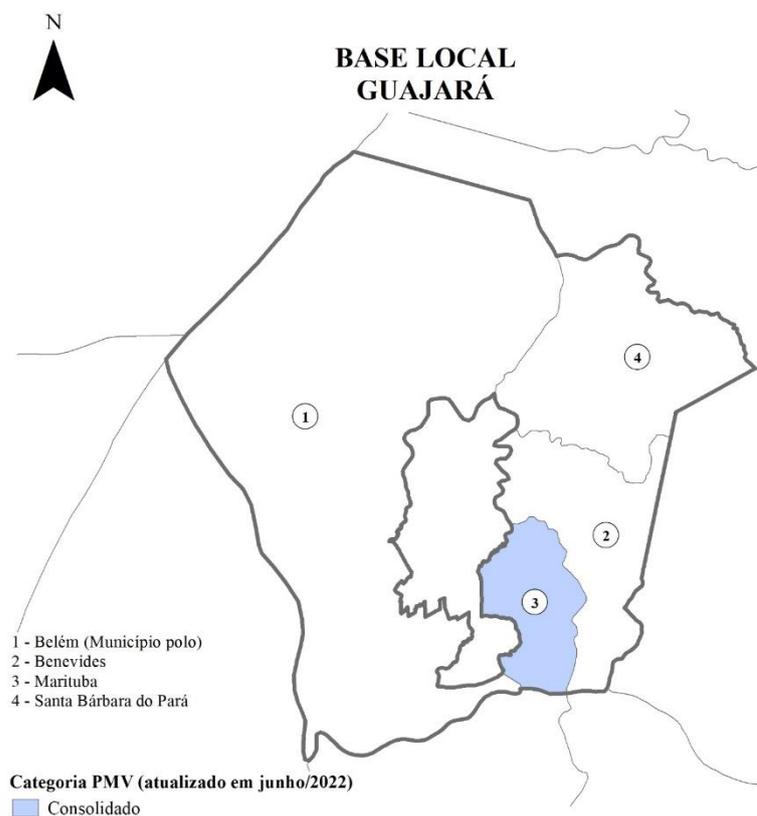
4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Marituba, pertencente à Base Local Guajará.

O município assinou sua adesão em 28 de agosto de 2017 e atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado”¹⁵, pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal, com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2. Localização geográfica do município Marituba, componente da Base Local Guajará.



O município de Marituba se localiza na Região Metropolitana de Belém, foi emancipado politicamente em 1994. Sua população estimada é de 135.812 habitantes e o último censo,

¹⁵ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

realizado em 2010, apontou 107.123 habitantes na área urbana e 1.123, na área rural (total de 108.246 habitantes). Marituba possui uma área de 103,214 km², o que corresponde acerca de 0,01% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$ 14.695,07 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,676.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE¹⁶, está assim disposta: 45,2% são de influência urbana; 26,8% composto por áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial; 16,9% com pecuária (pastagens); 6,1% Corpo d'água continental e 4,9% vegetação secundária.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Marituba.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Vanessa de Abreu Monteiro	Secretária	SEMMAS	08/06 a 08/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens
Alexsandra Queiroz	Coordenação de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	SEMMAS	08/06 a 08/07/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;

¹⁶ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo a preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a

realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA¹⁷.

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação

¹⁷ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam

o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

5 RESULTADOS DE MARITUBA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Marituba em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de Marituba.

Prefeito:	Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Vanessa de Abreu Monteiro
Telefone:	(91) 98235-5931
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	Semma.marituba.pa@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Antônio Bezerra Falcão

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente de Marituba, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente foram criados pela Lei Municipal nº 306/2014.

A secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba é constituída pelos seguintes Órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- III – Núcleo Administrativo Financeiro;
- IV – Assessoria;
- V – Diretoria Geral, composta por:
 - Gerente de gestão;
 - Gerente de Educação Ambiental.

Conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Marituba vem desenvolvendo diversas ações direcionadas às questões ambientais, seguindo sempre as diretrizes da Legislação Ambiental Municipal, a qual conta com diversas Leis que corroboram, encaminham e direcionam as atividades desenvolvidas pela Secretaria, e quando necessário é atualizada para melhorar as suas ações. O quadro 6 a seguir descreve todas as Leis Ambientais Municipais que regem os encaminhamentos e as tomadas de decisões dos gestores.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marituba.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 306/2014
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 306/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 306/2014
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 306/2014
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 306/2014
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 388/2017
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 483/2020
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente criado pela Lei Complementar nº 306/2014, a qual é conduzida pelos seguintes membros:

- I. 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal;

- II. 01 (um) representante de organizações não-governamentais com atuação na área de meio ambiente no Município de Marituba;
- III. 01 (um) representante do setor produtivo industrial;
- IV. 01 (um) representante do setor produtivo comercial;
- V. 01 (um) representante do setor produtivo rural;
- VI. 01 (um) representante do setor de serviços;
- VII. 01 (um) representante de entidade de classe ou de instituição científica;
- VIII. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente em suas atribuições tem como principais resoluções:

- I – Propor e formular diretrizes e ações relacionadas à implementação da política Municipal de Meio Ambiente;
- II – Fiscalizar e comunicar infrações ambientais ocorridas no município;
- III- Propor e participar da elaboração de campanhas educativas à preservação do meio ambiente;
- IV – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA foi criado pela Lei Municipal nº 306/2014, segundo o Art. 40. Tem por finalidade financiar planos, programas, projetos e atividades, de caráter executivo ou de pesquisas científicas e tecnológicas, visando o uso racional e sustentável dos recursos naturais. A assessoria jurídica do município informou que até o presente momento não foi formalizada a Lei que regulamenta o repasse dos valores referentes ao ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiental.

Vale ressaltar que os valores referentes às taxas oriundas de Licenciamento/Multas ambientais são destinados, diretamente, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, tornando assim a Secretaria a gestora de seus fundos.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município exerce o Licenciamento Ambiental Municipal de forma manual, através de protocolo presencial no órgão. Esse processo torna o ato do licenciamento difícil e demorado. Durante o processo de coleta de dados, foi informado que já foram organizados a documentação para solicitar a adesão ao SISLAM. O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, é uma ferramenta digital, sendo possível realizar o licenciamento de forma rápida, online, diminuindo burocracias e distâncias.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizou diversas campanhas no ano de 2022 com foco no desenvolvimento ambiental, sejam elas em formato de oficinas, palestras e/ou coleta seletiva, o quadro a seguir mostra de maneira detalhada as campanhas de educação ambiental realizadas no município.

Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Marituba.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Prefeitura Itinerante – Oficina reutilização de garrafas de vidro para produção de copos; Doações de copos produzidos para os participantes da oficina; Doações de camas confeccionadas com a reutilização de pneus, para <i>pet</i> .	18/02/2022	População em geral acima de 18 anos
Marituba Sustentável – Palestras com o tema Coleta Seletiva; Exposição de objetos produzidos por meio de materiais recicláveis; Oficina de reaproveitamento de garrafas de vidro para produção de copos.	23/02/2022	População em geral acima de 18 anos
Sustentabilidade – Atitudes que transformam – Palestra: Coleta Seletiva, a importância da reutilização do óleo de fritura para produção de sabão; Palestras: Proteção Animal, sensibilizar para não maltratar; Aproveitamento integral dos alimentos (talos, cascas de bananas) para a redução de desperdício; Gincana de materiais recicláveis.	10/06/2022	População em geral acima de 18 anos

Figura 3. Semana do Meio Ambiente 2022.



Figura 4. Semana do Meio Ambiente 2022.



Fonte: SEMMA Marituba 2022.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e à implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba atende as demandas atuais, o prédio onde funciona é alugado.

De acordo com a SEMMA, o órgão possui quatro departamentos principais, são eles: Administrativo; Licenciamento Ambiental; Fiscalização; Educação Ambiental; e Geoprocessamento. Todos existem desde 2014. O quadro a seguir são apresentados o total de funcionários em cada departamento.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	10
Fiscalização	5
Geoprocessamento	3
Administrativo	15
Educação Ambiental	3

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro a seguir.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	25	Recursos próprios e doação Projeto PMV/FA
Notebook	1	Recursos próprios
Carro	2	Doação PMV/FA
Moto	3	Doação PMV/FA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	4	Recursos próprios

Figura 5. Imagem da fachada da SEMMA de Marituba e do veículo doado pelo Projeto PMV/FA.



Fonte: Instituto Ágata 2022.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com uma equipe de 144 servidores, dos quais, 01 é efetivo e 143 são contratados. O quadro técnico da secretaria passa por capacitações para melhor atender suas demandas, conforme mostra o quadro 10 a seguir.

Quadro 10 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	05	0
Engenheiro Florestal	01	0
Engenheiro Sanitarista	02	0
Geólogo	01	0
Biólogo	02	0
Meteorologista	01	0
Gestão Ambiental	01	0
Tecnologia em Saneamento Ambiental	01	0

Profissionais	Total	Efetivos
Tecnologia em Geoprocessamento	01	0

Quanto às capacitações, foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município. Estas ocorreram por ação direta ou como colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 11 - Quantidade de técnicos capacitados nos últimos anos pela SEMMA.

Capacitações fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qtd. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	03
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	05

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 495,97¹⁸ hectares cadastrados no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 13,82 % da sua área cadastrável, no ano de 2014 esse percentual era de 31,90%.

Também vale mencionar que o município não é habilitado para a análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

¹⁸ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semam.pa.gov.br/#/> . Acesso em: 15/05/2022.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba tem uma parceria não formalizada com a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, na realização de Cadastro Ambiental Rural.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Marituba não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os gráficos 1 e 2 a seguir mostram percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM). O Gráfico 1 mostra atribuições de um contexto geral na ocorrência de atendimento dos seguimentos estabelecidas, e foi observado que o percentual de aspectos atendidos foi de 50%, contemplando 10 itens atendidos, em andamento conta com percentual de 35% e não atendidos um percentual de 15%, esses valores mostram que o município está avançando na gestão ambiental municipal, mas que precisa melhorar alguns pontos.

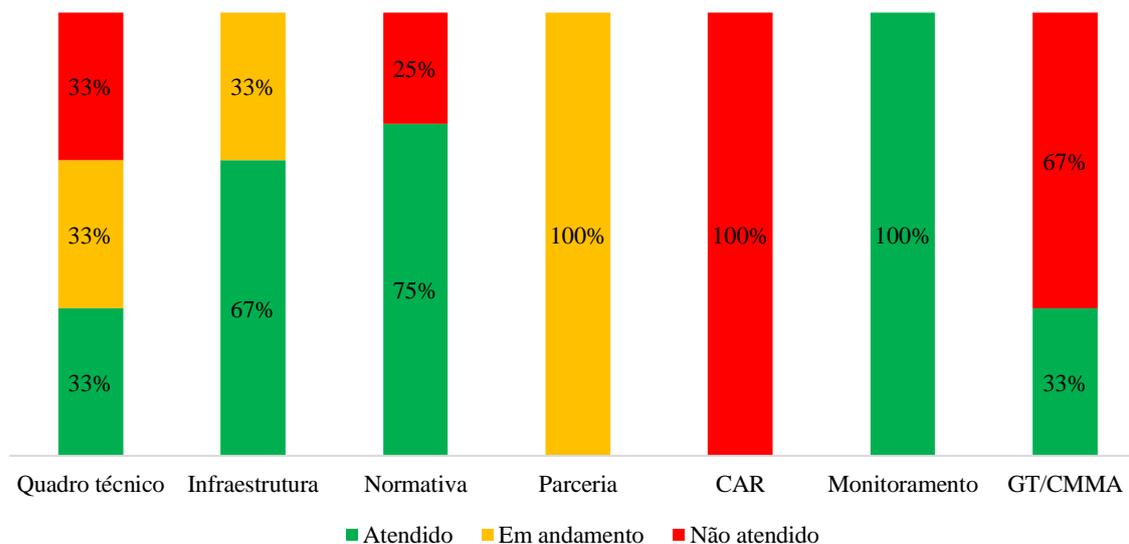
Gráfico 1 - Análise percentual da situação do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM).



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

O gráfico 2 a seguir mostra percentuais específicos de aspectos avaliados neste monitoramento.

Gráfico 2 - Análise comparativa ao longo do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM) em relação aos seguimentos propostos.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De forma geral o município mostra-se com grandes dificuldades na realização de alguns pontos. destaca-se negativamente o CAR, o município não realiza ações rotineiras para contemplar esse item, mas é importante ressaltar que devido o município está situado na região metropolitana de Belém, essas áreas acabam sendo de menor expressão pois são áreas urbanizadas.

Um ponto com destaque positivo é quanto ao “Monitoramento”, mesmo com o quadro técnico reduzido para as dimensões deste município, a fiscalização acontece de forma eficiente e consegue atender as demandas locais. Com relação a “Normativa”, o município através da secretaria municipal de meio ambiente vem buscando adequar cada vez mais suas leis para melhor atender as necessidades e demandas locais. É de suma importância para o bom desenvolvimento da gestão ambiental leis que colaborem para o uso corretos dos recursos naturais e seu respectivo destino.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Marituba não foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011, assim não há dados comparativos.

Os resultados, em relação à estrutura institucional do município de acordo com a SEMMA para a gestão ambiental está descrito na tabela 1, os dados foram obtidos no presente monitoramento.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Marituba.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Não	Não atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos		8

Devido o município atender a oito dos critérios exigidos, considera-se assim que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”. Mas vale ressaltar que, mesmo com essa classificação, o município necessita melhorar em diversos aspectos legais e na elaboração de projetos que contribuam para o desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao avaliar apenas critérios institucionais, o município de Marituba possui Sistema Municipal de Meio Ambiente, com Política Municipal de Meio Ambiente instituída, Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo e Fundo Municipal de Meio Ambiente, e de acordo com a SEMMA, ambos se encontram ativos.

Além disso, o município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. Porém, o município ainda não fez a adesão ao SISLAM, que tem como objetivo trazer transparência e eficiência para os processos de licenciamento ambiental, bem como criar bases futuras de indicadores que poderão ser usados para cálculo do ICMS e medição da evolução da maturidade da GAM.

Assim, nesse monitoramento, constatou-se que o município de Marituba atende à 80% dos critérios exigidos e, portanto, tem capacidade de gestão ambiental considerada “Alta”.

Ainda é importante destacar que, ao analisar aspectos operacionais, verificou-se que o município possui órgão municipal de meio ambiente tem boa estrutura física e conta com corpo técnico suficiente para atender as demandas. Porém não há informações sobre o número de efetivos.

Desse modo, em relação aos itens específicos monitorados, com base nas recomendações para o fortalecimento da gestão ambiental nos municípios da primeira etapa do Bases Locais, o município de Marituba obteve desempenho mediano. De acordo com os resultados, o município atende totalmente a apenas 50% do total de itens.

De forma geral, a efetivação da GAM no Pará demanda da observância dos aspectos institucionais trabalhados neste relatório, de modo que o SISMUMA seja fortalecido e que as políticas locais estabelecidas sejam alinhadas às boas práticas ambientais, assim, os municípios poderão buscar atingir seus objetivos de desenvolvimento sustentável.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



Identificador de autenticação: 56CE332.4274.4BB.1B1CEE1771D96611D7

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 343

ANEXO 01 – PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DE MONIOTRAMENTO DA GAM
 BASE DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ
 MUNICÍPIO: MARITUBA

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em Andamento	A SEMMA informou que atualmente seu quadro técnico está composto da seguinte forma: (05) Engenharia Ambiental (01) Engenharia Florestal: (01) Geologia (03) Licenciatura em Biologia (01) Meteorologia (01) Gestão Ambiental (01) Tecnologia em Saneamento Ambiental (01) Tecnologia em Geoprocessamento: A SEMMA ainda não dispõe de profissionais nas áreas socioeconômicas.	-	-
2	QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não Atendido	A SEMMA informou através do questionário que atualmente possuem 144 funcionários, porém apenas 01 é efetivo. O último concurso público ocorreu em 2010 sem locação para SEMMA.	-	-
3	QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	A equipe atual apenas 05 técnicos que já realizaram capacitação: Gestão ambiental, Licenciamento, Fiscalização.	-	-
4	NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	O município informou através de questionário de não possuem a referida legislação.	-	-
5	NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	Lei Nº 483/2020 que dispõem sobre a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Marituba, o Sistema e processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano.	-	-

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
6	NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei Nº 388 de 03 de outubro de 2017 que estabelece critérios para cobrança de taxas ambientais, pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, e de competência da Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com a Lei Municipal 306/2014 e a resolução COEMA nº120 de 28 de outubro 2015.	-	-
7	NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Lei Nº 306 de 23 de Dezembro 2014 a qual institui a política município de meio ambiente e o sistema de meio ambiente de Marituba, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação e dá outras providências.	-	-
8	INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A Secretaria informou que dispõem de equipamentos que atende minimamente a demanda, porém ainda precisa de complementar a infraestrutura com equipamento como computadores, impressoras, GPS, e também veículos como automóveis.	-	-
9	INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Foi informado que o espaço físico da SEMMA atende a demanda atual.	-	-
10	INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	Banco de dados georreferenciado disponibilizado pela SEMAS Abril de 2022.	-	-
11	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	Atualmente é feito de forma manual, porém está organizando a documentação par solicitar a adesão ao SISLAM.	-	-

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 56CE332.4274.4BB.1B1CEE1771D96611D7

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 343

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O CMMA foi instituído através da Lei Municipal N°306/14 que dispõem sobre a Política municipal de meio ambiente. Reunião do conselho foi realizada na data no mês fevereiro de 2022. O Grupo está formalizado através das deliberações do próprio conselho municipal de meio ambiente, a nomeação dos participantes é feita através do conselho.	-	-
13	GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não Atendido	O Conselho municipal de Meio Ambiente não delibera sobre os gastos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.	-	-
14	GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	A SEMMA sem buscando manter o conselho sempre ativo, a última reunião teve como pauta a eleição da nova diretoria, as reuniões periódicas são mantidas regularmente.	-	-
15	PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em Andamento	Existe uma parceria informal entre SEDAP, para incentivo e realização de cadastro Ambiental Rural.	-	-
16	CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Não Atendido	O Município não está realizando validação de CAR.	-	-
17	CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no	Não Atendido	O Município não está realizando validação de CAR.	-	-

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 56CE332.4274.4BB.1B1CEE1771D96611D7

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 343

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;				
18	MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Fiscalização e Monitoramento através do canal de denúncia e do ministério público e presencialmente no protocolo.		
19	MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A fiscalização é feita através de um cronograma atividades, sempre respeitando o disposto no licenciamento e suas condicionantes.		
20	MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Sempre que é identificado a equipe faz um trabalho de abordagem educativo e se dá um prazo para início do processo de licenciamento.		

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 56CE332.4274.4BB.1B1CEE1771D96611D7

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 343

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
28/06/2022	12:08	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Tentativa de Agenda para coleta de dados
30/06/2022	10:00	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Tentativa de Agenda para coleta de dados
30/06/2022	11:00	E-mail	Vanessa de Abreu Monteiro	Secretaria	SEMMA	Solicitação de informações sobre a GAM, envio de questionário
01/07/2022	10:28	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Tentativa agenda de visita
04/07/2022	8:37	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Contato para confirmação de reunião presencial.
04/07/2022	9:49	Ligação telefônica	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Tentativa de contato
04/07/2022	09:21	Ligação Telefônica	Vanessa de Abreu Monteiro	Secretaria	SEMMA	Tentativa de contato
04/07/2022	10:30	Reunião presencial	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Reunião para coleta de dados sobre a GAM
06/07/2022	9:41	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações
07/07/2022	3:53	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações
08/07/2022	11:35	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Envio de questionário
11/07/2022	8:16	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações
13/07/2022	10:57	Aplicativo de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARÁ

MARITUBA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Alexandra Medeiros	(91) 98016-0866	ouvidoria.marituba@hotmail.com/comu smarituba@marituba.pa.gov.br	R. Assis Dória, 650 - Bairro Pedreirinha, Marituba - PA,
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Vanessa (Secretaria)	(91) 98459-6212	ouvidoria.marituba@hotmail.com/comu smarituba@marituba.pa.gov.br	R. Assis Dória, 650 - Bairro Pedreirinha, Marituba - PA,

PRODUTO 2 – MARITUBA – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

PRODUTO 2 – MARITUBA– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: GUAJARA

MARITUBA								
DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
01/07/2022	10:28	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Tentativa agenda de visita	A servidora informou que neste dia estavam sem expediente.	Agenda de visita realizada para o dia 04/07/2022
04/07/2022	8:37	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Contato para confirmação de reunião presencial.	A servidora confirmou que iria estar disponível para reunião presencial.	-
04/07/2022	10:30	Reunião presencial	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Reunião para coleta de dados sobre a GAM	Reunião realizada com a servidora Alexandra, foi sensibilizado para a importância de envio das informações, na oportunidade foi feito levantamento de várias informações pontuais sobre estrutura, licenciamento, CAR, foi esclarecido a importância de enviar dados da situação do conselho de meio ambiente.	Como encaminhamento a servido ficou com todas as demandas para conseguir evidências e dados faltantes e posterior envio.
06/07/2022	9:41	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações	A servidora informou que ainda não teve resposta do departamento de educação ambiental, está aguardando, para finalizar as informações.	-
07/07/2022	3:53	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações	Ainda não finalizou as respostas, ainda aguardando outros departamentos.	-
08/07/2022	11:35		Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento		Envio de questionário	Foi enviado um questionário porém com as informações incompletas	

PRODUTO 2 – MARITUBA– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

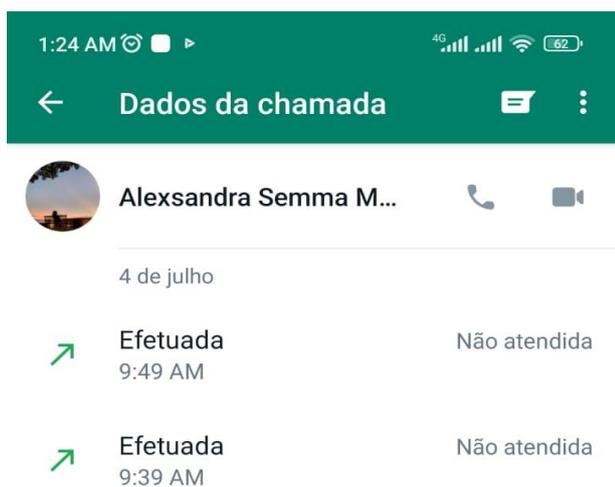
MARITUBA								
DATA	HORARIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
11/07/2022	8:16	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações	Foi solicitado que a servidora encaminhasse as informações que já estavam em mãos, verificasse com o jurídico as cópias das leis bem como as infrações das ações realizadas.	-
13/07/2022	10:57	Aplicativo de troca de mensagem	Alexandra Medeiros	Chefe de Departamento	SEMMA	Acompanhamento para envio de informações	Foi solicitado que sejam enviados questionário assinado, mesmo que não se tenha as informações em sua totalidade.	Questionário recebido

PRODUTO 2 – MARITUBA– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. – Evidências de contato e articulação.

1.1 – Contato Telefônico. (Alexandra e Vanessa)



1.2 - Reunião Presencial



1.3 Contato via Aplicativo de troca de mensagem.

Servidora: Alexandra Medeiros

28/06/2022 12:08 da tarde - Auricélia ❤️: Bom dia querida tudo bem.

Espero que sim.

28/06/2022 12:10 da tarde - Auricélia ❤️: Estou fazendo contato novamente com você, pois vamos precisar completar aquelas

informações que foram enviados, pelo questionário e outras que sentimos necessidade para enriquece o segundo relatório que

está sendo elaborado sobre a Gestão Ambiental do Município de Marituba. Poderia verificar um tempinho pra nós atender?

29/06/2022 11:49 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

30/06/2022 10:00 da manhã - Auricélia ❤️: Alexandra tudo bem.

30/06/2022 10:00 da manhã - Auricélia ❤️: Querida preciso realmente falar com você

30/06/2022 10:00 da manhã - Auricélia ❤️: Caso não possa me atender por telefone agende um tempinho que eu possa está indo

aí na Semma

01/07/2022 10:28 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

01/07/2022 10:28 da manhã - Auricélia ❤️: Já está na Semma

01/07/2022 10:28 da manhã - Auricélia ❤️: Estou a Caminho

01/07/2022 10:28 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Bom dia ! Hoje não temos expediente. Somente na segunda feira

01/07/2022 10:38 da manhã - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

01/07/2022 10:41 da manhã - Alexandra Semma Marituba: A tá boom

04/07/2022 8:37 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Alexandra

04/07/2022 8:37 da manhã - Auricélia ❤️: Tudo bom?

04/07/2022 9:41 da manhã - Auricélia ❤️: Preciso da sua atenção pra gente finalizar a coleta de informações.

04/07/2022 9:51 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Oi

04/07/2022 9:52 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Estava em atendimento

04/07/2022 9:52 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Estamos te aguardando

04/07/2022 10:35 da manhã - Auricélia ❤️: Ok estou a caminho.

04/07/2022 11:49 da manhã - Alexandra Semma Marituba: <Arquivo de mídia oculto>

04/07/2022 12:05 da tarde - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

04/07/2022 12:23 da tarde - Alexandra Semma Marituba: <Arquivo de mídia oculto>

04/07/2022 12:40 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Naza Cleiss.vcf (arquivo anexado)

04/07/2022 12:46 da tarde - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

06/07/2022 9:41 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia querida 🌸

06/07/2022 9:42 da manhã - Auricélia ❤️: Vamos finalizar os envios hoje.

06/07/2022 9:58 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Estou trabalhando nisso.

Assim que eu terminar te envio

06/07/2022 10:05 da manhã - Auricélia ❤️: Ok

06/07/2022 10:05 da manhã - Auricélia ❤️: <Arquivo de mídia oculto>

06/07/2022 10:21 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Eu mandei para ela

06/07/2022 10:21 da manhã - Alexandra Semma Marituba: Estou no aguardo das informações dela

06/07/2022 1:51 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Só te dando feedback.

Ainda não tive retorno da responsável pelas as ações. Já repassei também a secretária.

Assim que for enviado, conluo e te envio.

06/07/2022 1:51 da tarde - Auricélia ❤️: Tudo bem eu te agradeço

07/07/2022 3:53 da tarde - Auricélia ❤️: Olá boa tarde.

07/07/2022 3:54 da tarde - Auricélia ❤️: Querida não esquece de mim. Amanhã já é sexta preciso deste material pra trabalhar

no final de semana e entregar tudo na segunda.

07/07/2022 6:08 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Tudo bem.

A responsável pela educação ambiental me enviou alguns áudios vou verificar, finalizar e te envio.

08/07/2022 11:35 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia

08/07/2022 2:00 da tarde - Alexandra Semma Marituba: <Arquivo de mídia oculto>

08/07/2022 2:05 da tarde - Auricélia ❤️: Tudo bem te agradeço. Vou dar uma olhada. Bom final de semana

08/07/2022 2:06 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Para você tmb ! 😊

11/07/2022 8:16 da manhã - Auricélia ❤️: Bom dia Alexandra

11/07/2022 8:16 da manhã - Auricélia ♥♥: Amiga me manda o questionário com as informações que conseguiu só tenho essa manhã pra finalizar.

11/07/2022 8:17 da manhã - Auricélia ♥♥: Eu consegui algumas imagens na internet, vc são não consiga da educação ambiental manda assim mesmo.

11/07/2022 12:06 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Bom dia!
Você pode assinalar para mim as informações que faltaram , com exceção das fotos.
Já já eu te envio.

11/07/2022 12:13 da tarde - Auricélia ♥♥: Ver com as meninas do jurídico se elas já estão com o decreto de nomeação do conselho

11/07/2022 12:13 da tarde - Auricélia ♥♥: Lei de taxas

11/07/2022 12:14 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Tá

11/07/2022 4:32 da tarde - Alexandra Semma Marituba: <Arquivo de mídia oculto>

11/07/2022 4:32 da tarde - Alexandra Semma Marituba: Lei de taxas

13/07/2022 10:57 da manhã - Auricélia ♥♥: Oi Alexandra

13/07/2022 10:57 da manhã - Auricélia ♥♥: Bom dia

13/07/2022 10:57 da manhã - Auricélia ♥♥: Poderia me enviar o questionário assinado

1.3 - Contatos troca de E-mail.

09/07/2022 07:56

Gmail - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.



Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.

2 mensagens

Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>
Para: semma.marituba.pa@gmail.com

30 de junho de 2022 23:03

Assunto: Monitoramento acerca da GAM/NEPMV.

Prezada Secretária

Ao cumprimentá-la cordialmente informo que este contato se dá em decorrência da elaboração do Relatório do Diagnóstico da Gestão Ambiental do Município de Marituba, produto II do contrato 03/2022 ÁGATA/PMV.

Conforme já adiantado através de conversa telefônica a qual informou que, após uma avaliação minuciosa nas informações já enviadas anteriormente, através das respostas do questionário e também conversas telefônicas com a servidora Alexandra, identificamos a necessidade de enriquecer o relatório, sendo necessário a complementação das informações para tornar um produto com muito mais qualidade.

Para facilitar e ajudar nas respostas, estamos encaminhando planilhas com todas as informações coletadas tanto de forma primária através das respostas do município quanto de forma secundária através de pesquisa nos levantamentos anteriores realizados pelo PMV, através do contrato Bases Locais II e em site e órgãos oficiais.

Sendo assim, peço que se atentem a confirmar essas informações, bem como complementar as faltantes. Peço que qualquer dúvida faça contato com a equipe do Instituto Ágata para ajudar a esclarecer. Estamos à disposição para ajudar nesse processo tão importante.

Att,

2 anexos

 Questionario Final -GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
172K

 AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
874K

SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente <semma.marituba.pa@gmail.com>
Para: Instituto Agata <guajara.pmv22@gmail.com>

8 de julho de 2022 13:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Rua Assis Dória nº 65, bairro Pedreirinha, Marituba/PA.

CEP 67200-000

semma.marituba.pa@gmail.com

(91) 98966-7443

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar6241808735895304073&siml=msg-a%3Ar31142... 1/2

09/07/2022 07:56

Gmail - COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GAM.

Prezada boa tarde!
Segue em anexo as informações. Atenciosamente

 [Lei-nº-483.2020.pdf](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 [Questionario Final -GAM - PMV_Bases Locais2022 \(1\).docx](#)
182K

 [LM-2014-300.pdf](#)
16547K

 [LEI 306.pdf](#)
2564K

 [FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.pdf](#)
1126K

 [2022- 1 ° RELATORIO PARA MUNICIPIOS VERDES.pdf](#)
4058K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=6e71e7f10b&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar6241808735895304073&siml=msg-a%3Ar31142...> 2/2

2. Questionário de monitoramento das ações relacionadas ao programa municípios verdes.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: MARITUBA
Responsável pelas informações: Alexsandra Queiroz
Cargo do entrevistado: Coordenação de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 980160866
E-mail: alexsborgesqueiroz@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 306/2014
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 300/2014
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	----
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 087/2001
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal Nº 306/2014
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	----
Lei de Diretrizes Urbanas	----

Página 1 de 9



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal Nº 483/2020
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-----
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-----
Lei de Política Municipal de Resíduos sólidos	-----

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Prefeitura Itinerante – Oficina reutilização de garrafas de vidro para produção de copos; Doações de copos produzidos para os participantes da oficina; Doações de camas confeccionadas com a reutilização de pneus para pet.	18/02/2022 de 08h as 12h	Acima de 18 anos
Marituba Sustentável – Palestras com o tema Coleta Seletiva; Exposição de objetos produzidos por meio de materiais recicláveis; Oficina de reaproveitamento de garrafas de vidro para produção de copos.	23/02/2022 de 08h as 12h	Acima de 18 anos
Sustentabilidade – Atitudes que Transformam – Palestra: Coleta Seletiva, a importância da reutilização do óleo de fritura para produção de sabão; Palestras: Proteção Animal, sensibilizar para não maltratar; Aproveitamento integral dos alimentos (talos, cascas de bananas) para a redução de desperdício; Gincana de materiais recicláveis.	10/06/2022 de 08 as 12h	Acima de 18 anos

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		NÃO

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	25	Recursos próprios e PMV
Notebook	1	Recursos próprios
Carro	2	Recursos próprios Aquisição via PMV
Moto	3	Aquisição via PMV
Embarcação	0	----
Receptor GPS	4	Recursos próprios
Drone	0	----
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	----
Outros:		

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Nº 047/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	OF Nº 240/2022 SEMMAS - CA	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	10	Ex. 2014. Desde a criação da SEMMA



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Fiscalização	5	Ex. 2014. Desde a criação da SEMMA
Geoprocessamento	3	Ex. 2014. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	15	Ex. 2014. Desde a criação da SEMMA
Educação Ambiental	3	Ex. 2014. Desde a criação da SEMMA
Outros:	--	--

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	0	1
Técnico	5	0
Serviços Gerais	0	0

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental	05	0
Engenheiro Florestal	01	0
Engenheiro Sanitarista	02	0
Geólogo	1	0
Biólogo	02	0
Meteorologia	01	0
Gestão Ambiental	01	0
Tecnologia em Saneamento Ambiental	01	0
Tecnologia em Geoprocessamento:	01	0
Outros:	*****	0

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	3
Verificação do Desmatamento em Campo	0
Uso de Imagens: Planet e Rapideye	0
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	5
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	0

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Não houve	
Não houve	
Não houve	

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade I:

Com o intuito de sensibilizar a população de Marituba com relação a causa animal, a SEMMAS criou o projeto de proteção animal AUMIGOS. Que surge com o foco de atender animais em condição de vulnerabilidade. Onde animais são resgatados em condições de maus tratos, reabilitados e postos para adoção responsável. O projeto realiza uma vez por mês campanhas de conscientização à população sobre a causa animal.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Informações Adicionais

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 08 /07/2022

Assinatura do responsável pelas informações

Página 6 de 9



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



4.0 – Documentos Recebidos.

4.1 – Lei Municipal N° 087/2001 – Cria o FMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ADM. ANTONIO ARMANDO
Governo que faz!
PROCURADORIA GERAL

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo N°
28 AGO. 2001
Secretaria Geral

LEI MUNICIPAL N° 087/2001.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Marituba-FMMAM, com objetivo de financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais abundantes no município de Marituba, bem como a implantação de ações voltadas ao controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente e da Política Municipal Ambiental e a vocação natural do Município.

Art. 2° - O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Marituba-FMMAM, possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 3° - Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Marituba-FMMAM:

- I – 1% (um por cento) da receita corrente líquida no município de Marituba.
- II – recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis que venham a auferir de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais ou estrangeiras e de acordos bilaterais entre governos;
- IV – rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração decorrente da aplicação de seu patrimônio;

Rua Antonio Falcão n° 1.351 – Fone: (091) 256-0437 - CEP: 67.100-000



4.2 – Lei Municipal N° 388/2017 – Lei de Taxas.



LEI MUNICIPAL N° 388 de 03 de Outubro de 2017.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo n° 2539
às 11 hs. 30
11 OUT. 2017
<i>M. de Carvalho</i>
Secretária Geral

Estabelece e define critérios para cobrança da Taxa Ambiental, pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com a Lei Municipal n° 306, de 23 de dezembro de 2014 e a Resolução COEMA n° 120 de 28 de outubro de 2015.

A Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades de exame, controle, fiscalização e licenciamento, decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, instituídas pela Lei Municipal n° 306, de 23 de dezembro de 2014, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, ficam sujeitas às taxas e tarifas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. As taxas pelo exercício regular do poder de polícia ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, são as seguintes:

- I – Taxa de Licença Prévia - TLP;
- II – Taxa de Licença de Instalação - TLI;
- III – Taxa de Licença de Operação - TLO;
- IV – Taxa de Licença Ambiental Simplificada TLAS;
- V – Taxa de Licença de Fonte Sonora - TLFS;
- VI – Taxa de Licença de Fonte Sonora Especial - TLFSE;
- VII – Taxa de Licença de Fonte Sonora Móvel - TLFSM;
- VIII – Taxa de Autorização de Supressão Vegetal - TASV;
- IX – Taxa de Autorização de Funcionamento -TAF;
- X – Taxa de Licença de Atividade Rural - TLAR;
- XI – Taxa de Emissão de Certificado de Regularidade Ambiental - TCRA.

Peq

4.3 – Lei N°300/2014 - Dispõem sobre a organização da estrutura organizacional do município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

LEI MUNICIPAL N° 300, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IV, e pelo art. 69, II, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal está constituída de unidades do sistema municipal de gestão pública, com vistas ao desenvolvimento sustentável de Marituba, compreendido em seus mais variados níveis, e reger-se-á pela presente Lei, na forma que segue:

I. Órgãos de Atividades-Meio:

- a) Gabinete do Prefeito – GAP
- b) Procuradoria Geral do Município – PGM
- c) Controladoria Geral do Município – CGM
- d) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- e) Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN

1

4.5 – Lei municipal 306/2014 – Dispõem sobre a política municipal de meio ambiente.



PREFEITURA
MARITUBA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Câmara Mun. de Marituba
Protocolo nº 001
As 08 H 30
05 JAN. 2015
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria Geral

Institui a Política Municipal de Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Marituba, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, em uso de minhas atribuições legais conferidas pelo art. 90, V, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Marituba, nos termos dos artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 140/2011 e da Lei nº 6.938/1981, exercerá a gestão pública integrada do patrimônio ambiental municipal e dos recursos ambientais situados no território sob sua jurisdição, através das normas previstas nesta Lei e na legislação federal, estadual e municipal vigentes.

Parágrafo único. O patrimônio ambiental municipal é formado pela interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais essenciais à sadia qualidade de vida e à preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que integram o território sob jurisdição do Município de Marituba.

Art. 2º. A Política Municipal de Meio Ambiente é o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e arranjos institucionais fixados nesta Lei, que visa assegurar a proteção do meio ambiente, a qualidade ambiental propícia à vida, a manutenção do equilíbrio ecológico e o desenvolvimento local sustentável do município de Marituba.

Art. 3º. A Política Municipal de Meio Ambiente tem como finalidade promover a interação e o esforço conjunto do Poder Público Municipal e da sociedade com vistas a proteger o meio ambiente, a assegurar o direito do cidadão a uma vida saudável e a garantir que a exploração dos recursos ambientais em âmbito local não comprometa as necessidades das presentes e futuras gerações.

4.6 – Dispõem sobre a atualização do Plano diretor municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

LEI MUNICIPAL nº 483/2020

Marituba / P A , 13 de Novembro de 2020.

Dispõe sobre a atualização do Plano Diretor Participativo do Município de Marituba, o sistema e processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E ABRANGÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA

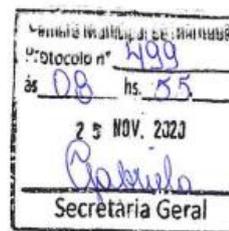
Art. 1º - O Plano Diretor Participativo do Município de Marituba é o instrumento global e estratégico de implementação da política municipal de desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental de Marituba, integrando o processo de planejamento e gestão municipal, e sendo vinculante para todos os agentes públicos e privados. Com validade para 20 anos e com revisão a cada 5 anos ou obedecendo o que dita a Lei nº 10.557, de 10 de julho de 2001.

– Estatuto da Cidade.

§1º. O plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarão e observarão as diretrizes e prioridades estabelecidas nesta lei.

§2º. Além do Plano Diretor Participativo de Marituba, o processo de planejamento municipal abrange as seguintes matérias:

- I. Disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- II. Zoneamento ambiental;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
- V. Gestão orçamentária participativa;
- VI. Planos, programas e projetos setoriais;
- VII. Planos e projetos de bairros ou distritos;
- VIII. Programas de desenvolvimento econômico e social;
- IX. Gestão democrática da cidade.



§3º. O processo de planejamento municipal deverá considerar também os planos nacional, regional e estadual de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Art. 2º. O Plano Diretor Participativo de Marituba abrange a totalidade do território do Município, definindo:

- I. A política de desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental;

5. AÇÕES REALIZADAS

5.1 - Semana do Meio Ambiente 2022.



5.2 - Cursos de Reaproveitamento de Garrafas.



EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5B145D23D6F8E2ED.72583FA46566CD90.C8B4DFAC572ECCCB.AD4A51A61CBE9DB7 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)